ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Secretaria

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 51 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera artigo da Lei Orgânica Municipal."

Autoria: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

EMENDA :

Art. 1° - Altera os §§ 4° e 5° do Artigo 117, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" CAPÍTULO V
DOS ATOS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 117: .....

§4° - A publicidade das leis e atos municipais se dará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Belford Roxo.

I – Quando a lei dispuser que a publicidade de determinadas leis e atos municipais se dará também na imprensa escrita.

§5° - A Câmara Municipal de Belford Roxo manterá o seu órgão oficial para publicação dos atos do Poder Legislativo, denominado Boletim Oficial Eletrônico."

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

MARCINHO BOMBEIRO
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1° VICE-PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1° SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2° VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE SOBREIRA
2° SECRETÁRIO

NEM COLONIAL
3° VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

BOE

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO
Criado pela Lei nº 1566 de 24 outubro de 2017
ANO I / Boletim 007

Sexta -Feira
24 de novembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Secretaria

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 51 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera artigo da Lei Orgânica Municipal."

Autoria: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, EMENDA :

Art. 1º - Altera os §§ 4º e 5º do Artigo 117, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" CAPÍTULO V
DOS ATOS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 117: .....

§4º - A publicidade das leis e atos municipais se dará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Belford Roxo.

I – Quando a lei dispuser que a publicidade de determinadas leis e atos municipais se dará também na imprensa escrita.

§5º - A Câmara Municipal de Belford Roxo manterá o seu órgão oficial para publicação dos atos do Poder Legislativo, denominado Boletim Oficial Eletrônico."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

MARCINHO BOMBEIRO
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE SOBREIRA
2º SECRETÁRIO

NEM COLONIAL
3º VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 52 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"REVOGA A EMENDA Nº 43 DE 13 DE DESEMBRO DE 2016."

Autoria: **MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

EMENDA :

Art.1º - Fica revogada a Emenda nº 43, de 13 de dezembro de 2016. Proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral da Justiça, sob o nº 0020975-48.2017.8.19.0000, e repristina a redação anterior.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

MARCINHO BOMBEIRO
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE DO SOBREIRA
2º SECRETÁRIO

NEM COLONIAL
3º VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO